



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| | |
|---------|----------|
| Aut. Nº | 49/12 |
| P.L. Nº | 58/12 |
| Publ.: | 22/06/12 |

LEI Nº 6.026 DE 18 DE JUNHO DE 2012

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Inserir no Calendário Oficial do Município a Ação Social REMIDOS EM AÇÃO.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserida no Calendário Oficial do Município a Ação Social ‘REMIDOS EM AÇÃO’, realizada pela Igreja Evangélica Pentecostal “Remidos em Cristo”, a ser realizada anualmente no segundo final de semana do mês de setembro, na Praça Andrea Bonachella.

§ 1º O evento é idealizado pela Igreja “Remidos em Cristo” da Vila Brizola, porém conta com a participação de outras 25 denominações de Igrejas Evangélicas de Indaiatuba, ONGS, comércio em geral e Prefeitura Municipal.

§ 2º O principal objetivo do evento é oferecer prestação de serviços gratuitamente à população, independentemente da crença e da idade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de junho de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO